



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camaraad.mg.gov.br

contato@camaraad.mg.gov.br

REQUERIMENTO: 27.038/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

**DESTINATÁRIO: SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SRA. MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA**

**Assunto: Solicitação de limpeza e manutenção emergencial em
trecho de rio - Bairro Santo Antônio**

A vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, no exercício regular de seu mandato, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, vem, após aprovação em Plenário, apresentar o presente requerimento, nos termos que seguem:

Justificativa e Fundamentação Jurídica

Em atenção às reiteradas reclamações de moradores do Bairro Santo Antônio, especialmente nas proximidades da Ponte Branca, venho solicitar, em caráter de urgência, a execução de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção do leito e margens do rio que corta a região.

Segundo informações colhidas in loco, a área encontra-se tomada por acúmulo de resíduos sólidos, entulho e vegetação densa (bambuzais), o que vem comprometendo a vazão do curso d'água e agravando o risco de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

alagamentos e transbordamentos nos períodos de chuvas intensas, expondo a comunidade a situações de perigo iminente à saúde, segurança e integridade física.

A omissão ou demora na adoção de medidas corretivas pode acarretar danos irreparáveis, além de configurar violação ao dever constitucional do Poder Público de zelar pela saúde pública e proteção ao meio ambiente, conforme previsto nos seguintes dispositivos:

- Art. 23, incisos II e IX, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência comum para proteger o meio ambiente e combater a poluição;
- Art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- Art. 30, I, da Constituição Federal, que confere ao Município a competência para legislar e atuar sobre assuntos de interesse local;
- Princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, moralidade, prevenção de riscos e continuidade do serviço público, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Ainda, a ausência de manutenção nos corpos hídricos urbanos pode configurar omissão administrativa culposa, sujeita a responsabilização nos termos da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), art. 10, inciso IX, se comprovado o prejuízo à coletividade por negligência no zelo pelo bem público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Requerimentos

Diante da gravidade dos fatos relatados, requiro:

1. Execução emergencial de limpeza e desobstrução do rio no trecho compreendido pelo Bairro Santo Antônio, especialmente nas proximidades da Ponte Branca;
2. Retirada de lixo, entulho e vegetação invasiva (como bambuzais), que comprometem o fluxo hídrico e favorecem o alagamento da área;
3. Elaboração de laudo técnico sobre as condições atuais do trecho afetado e cronograma de manutenção periódica, a ser encaminhado à Câmara para acompanhamento legislativo;
4. Ações conjuntas com a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil, caso necessário, para garantir que sejam atendidos os padrões mínimos de segurança ambiental e urbana.

Segue em anexo registro fotográfico da situação atual do local, para subsidiar tecnicamente este requerimento.

Reforço que esta demanda é legítima, urgente e fundamentada no interesse público, e que a população local aguarda por uma resposta rápida e efetiva da Administração Municipal.

Coloco-me à disposição para fiscalizar, acompanhar e contribuir com soluções junto às secretarias envolvidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Santos Dumont-MG, 26 de maio de 2025.

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

Vereadora do Legislativo Municipal